



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Caluz – Caminho de Luz	CNPJ da Entidade: 09.399.477/0001-66
---	--------------------------------------

Endereço da Entidade: Rua Rio Grande do Norte, 205
--

Cidade: Sumaré	UF: SP	CEP: 13177-140	DDD/Telefone/Fax: (19) 3883-2242	Esfera Administrativa:
-------------------	-----------	-------------------	-------------------------------------	------------------------

Conta Corrente: 47.812-1	Banco: Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré – SP
-----------------------------	---------------	-----------------	------------------------------------

Endereço eletrônico da OSC (EMAIL): contato@caluz.org.br
--

Nome do Dirigente: Camila Pereira de Camargo	CPF do Dirigente: 369.681.468-78
--	----------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 44.843.287-0/SSP/07/08/2010	Cargo: Presidente	Função: -	Matrícula: -
---	----------------------	-----------	--------------

Nome do Responsável Técnico: Camila Viana de Almeida Santos	CPF do Técnico Responsável: 426.999.338-30
--	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 41.632.113-6/SSP/25/11/2008	Cargo: Assistente Social	Função: -	Matrícula: -
---	-----------------------------	-----------	--------------

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Serviço de acolhimento para jovens, adultos e famílias.	<b>Período de Execução:</b>	
	Início: 08/04/2020	Término: 31/08/2020

<b>Identificação do Objeto:</b> O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional é destinado a indivíduos e/ou famílias com vínculos rompidos e/ou fragilizados, em situação de
--



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMA5 - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Acolhimento  
Institucional

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, sem condições de autossustento e em extrema vulnerabilidade social e que apresentam violação de direitos. A fim de oferecer proteção integral para jovens, adultos e famílias, o serviço está organizado para garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado em plano de atendimento individual e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário e a autonomia, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, com o desígnio de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. A organização, manutenção e limpeza do espaço também serão de responsabilidade dos atendidos, visto que o espaço institucional deve ser o mais semelhante possível de uma residência, que requer cuidados diários para um convívio saudável e acolhedor.

A unidade de acolhimento está inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A organização da sociedade civil tem como objetivo assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novo projeto de vida.

Atualmente, tem-se a capacidade de atender até 20 pessoas/mês no espaço institucional.

## **Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade):**

O projeto será executado no município de Sumaré – SP, que possui uma população aproximada de 273.007 habitantes (IBGE-Censo/17). Destaca-se que tal região, apesar de apresentar um crescimento extremamente dinâmico e tecnológico, possui também um quadro de desigualdade social, que em sua maioria, não consegue acompanhar esses avanços. Embora o



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

processo de industrialização tenha atraído muitas famílias, grande parte delas ficou à margem do mercado formal de trabalho, devido à baixa escolaridade e falta de capacitação profissional e outras demandas sociais, e, portanto, considerados inaptos pelo mercado a ocuparem as vagas oferecidas pelas empresas da região.

A vulnerabilidade social não trilha somente os estratos mais baixos ou abaixo da linha de pobreza; ela é advinda do desemprego e de um capital educacional de poucos anos de estudo. Com pessoas com baixo nível educacional há um preconceito mascarado, que aflora em várias situações cotidianas destes indivíduos, como preencher um currículo de solicitação de emprego. Assumir uma não escolarização impede que estes possam efetivamente ascender socialmente pela via do trabalho. Não ser letrado é não usar a escrita como forma de inserção social.

Pode-se dizer que o grande contingente de desempregados nos centros urbanos é oriundo desta condição de exclusão, que busca o mercado informal, sem nenhuma garantia social. Ter um bom nível educacional não é garantia de inserção no mercado de trabalho; é apenas uma vantagem em relação àqueles que não possuem nenhum ou baixo nível educacional, mas não é uma garantia de que todos irão exercer alguma ocupação.

As desigualdades de oportunidades e de rendimentos persistem ainda mais acentuadas entre as metrópoles e os problemas ocupacionais continuam a penalizar os contingentes tradicionalmente mais discriminados e com uma inserção mais precária. No caso dos jovens menos escolarizados e de famílias pobres, a situação assume contornos extraordinariamente adversos, tanto pelo abandono ou resistência a uma escola pouco atraente, de baixa qualidade e distante da sua realidade e aspirações, como pela necessidade de contribuir para a subsistência da família. O trabalho continua como o eixo central do processo de integração social, com um caráter não apenas instrumental, associado à obtenção de renda, aos padrões de consumo, à proteção e à segurança, como também fundamental para a ocupação de um lugar na sociedade, para a definição de identidades e a constituição de vínculos sociais.

Na ausência de transformações estruturais e mais profundas, boa parte da população desses grandes centros urbanos permanece excluída dos direitos trabalhistas e sociais básicos, em condições de marginalidade ou vulnerabilidade, sofrendo desvantagens sociais e riscos de



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

indivíduos e grupos caírem em estados de carência ou fragilidade de vínculos de inserção e mobilidade social.

Diante da conjuntura estabelecida no município, observa-se a ocorrência de situações de extrema pobreza, não sendo possível a inclusão de todos os cidadãos em atividades produtivas remuneradas, implicando em rejeição dos menos preparados e afastando os indivíduos de condições dignas de vida ou favorecendo situações de extrema vulnerabilidade.

De modo geral, observam-se processos de exclusões sociais múltiplos nesta cidade, principalmente o aparecimento de pessoas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal e que, por algum infortúnio, perderam a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia.

A partir da Constituição Federal de 1988, que considera os direitos sociais como direitos fundamentais de todo cidadão, e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), foi possível reconhecer esta assistência como política pública de auxílio à população desabrigada (Decreto 7.053/2009). Deste modo, o poder público passou a ter a tarefa de manter serviços e programas de atenção a esta população. Em Sumaré, para desenvolvimento deste trabalho, tem-se o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, responsável pelo atendimento e realização de encaminhamentos cabíveis para esta clientela.

## 3 - OBJETIVOS

### 3.1 – Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a jovens, adultos e famílias, assegurando garantia de direitos básicos inerentes a pessoa humana.

### 3.2 – Objetivos Específicos

- Oferecer aos usuários condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação profissional com vistas à inclusão produtiva;



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

- Oferecer o acesso à rede socioassistencial e aos serviços públicos, bem como aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, (re)inserção social e promover a convivência comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

## 4 – METODOLOGIA

### 4.1 – Atividades Propostas

O indivíduo que se utilizará deste serviço será conduzido por agentes institucionais de serviços em abordagem social, por direcionamento de serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos ou por demanda espontânea, ambos através de encaminhamento do CREAS.

A atenção à pessoa acolhida será ofertada vinte e quatro horas por dia, nos dias da semana, feriados e finais de semana, pela equipe técnica contratada. Considerando os impactos do novo Coronavírus, o serviço oferecerá aos usuários ambiente protegido, orientações sobre prevenção, bem como garantia de EPI's, a escuta qualificada será realizada pelos técnicos que iniciarão a construção do plano individual ou familiar de atendimento, garantindo sua dignidade e preservando sua identidade, integridade, e história de vida.

As técnicas avaliarão todas as possibilidades de apoio à família, potencializando sua função protetiva, com vistas ao retorno deste convívio, mobilização e identificação da família extensa ou ampliada. À pessoa acolhida será garantido: cuidados pessoais; informação sobre seus direitos, acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, estímulo ao convívio familiar por meio de contato telefônico, videochamada, atividades coletivas no



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

ambiente institucional, mobilização para o exercício da cidadania, bem como orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços essenciais para resolutividade.

O cuidado com o usuário iniciará assim que este for acolhido, será garantido acesso a EPI's considerando os cuidados de prevenção do Covid-19, assim como informações e orientações sobre os meios de prevenção, higiene etc., o usuário será direcionado a uma unidade de saúde para exames imediatos, a fim de garantir-lhe proteção instantânea para possíveis tratamentos de urgência. A promoção do autocuidado será potencializada pela equipe técnica de referência e as cuidadoras, que auxiliarão aqueles que precisarem através de, ajuda nas atividades diárias, como tricotomia facial e banho quando necessário, higienização e lavagem das roupas e pertences, direcionamento e acompanhamento em exames e consultas médicas de prevenção, tratamento e cuidados paliativos, auxílio na administração de medicações, entre outras, possibilitando assim o cuidado e a construção da independência do sujeito.

Com relação a autonomia, serão realizados atendimentos e ações que favoreçam o desenvolvimento e fortalecimento da autonomia do usuário, no entanto dada às recomendações a fim de conter a propagação do Coronavírus, às saídas serão realizadas mediante orientação quanto a cuidados de prevenção do Covid-19 e quando necessário irão com auxílio do motorista da instituição apenas para atividades essenciais, sendo: acesso à saúde, documentação, benefício e aquisição de bens de consumo, evitando assim o uso de transporte público e aglomeração. Deste modo, serão garantidos recursos necessários para atendimento integral ao usuário, seja para o acesso à rede socioassistencial e de saúde regularmente, como para as atividades lúdicas, educacionais, de lazer e convivência dentro do espaço institucional, haja vista que estão suspensas atividades externas que promovam aglomeração de pessoas.

A pessoa acolhida terá acesso a um espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, bem como a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas; terá acesso a espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais. Possuirá um endereço institucional para utilização como referência, terá vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania e em seu direito de



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

opinião e decisão. Desfrutará de atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades e receberá um acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, autossustentação e independência. Quando chegar o momento, o acolhido será preparado para o desligamento do serviço.

A equipe técnica realizará ações de orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida, facilitando o trabalho interdisciplinar e de outros técnicos que possam fazer intervenções futuras.

Para a realização das atividades propostas é necessário que a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas existentes no município seja eficaz e produza resultados satisfatórios. Para tanto, faremos reuniões minimamente mensais, relatórios, e-mails e encaminhamentos para articulações com os serviços envolvidos, como CRAS, CREAS, INSS, CAPS e demais rede de saúde, rede de defesa de direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 4.2 – Local de Execução

Unidade II da Caluz – Caminho de Luz, situada na Rua Rio Grande do Norte, 205, Nova Veneza, Sumaré – SP. CEP: 13.177-140.

## 4.3 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Qnt.	Início	Término
Oferecer 20 vagas/mês	(1) Solicitação da vaga através do CREAS.	Após conceder a vaga ao CREAS, a Caluz seguirá o protocolo de prevenção contra o Covid-19, bem como fornecerá EPI's e orientação sobre a prevenção. O usuário será encaminhado ao	CREAS, CRESSER /rede de saúde e unidade II	20	08/04/2020	31/08/2020



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

 (19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

		CRESSER para fazer exames de doenças infectocontagiosas, a fim de garantir a segurança dos demais que se utilizarão do mesmo espaço coletivo.				
Oferecer 20 vagas/mês	(2) Acolhimento e levantamento da demanda para a construção do plano de atendimento individual.	O acolhimento é feito através de escuta técnica diferenciada, além da inserção na casa, esclarecimento das regras e procedimentos do local; distribuição de kits de higiene/limpeza, roupa e máscara para eventuais atividades externas. Realizado ainda atendimento para levantamento da demanda, dos vínculos familiares e rede de apoio, contato e busca das pessoas de referência e a construção do plano individual de acompanhamento, a fim de oferecer um atendimento inicial personalizado e com integralidade.	II	20	08/04/2020	31/08/2020
Oferecer 20 vagas/mês	(3) Promover o acesso à rede de serviços.	Promoção do acesso à rede de serviços do município considerados essenciais como: rede de saúde de acordo com a	II	20	08/04/2020	31/08/2020



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

		necessidade para prevenção e/ou tratamento e cuidados paliativos; viabilização de documentos pessoais e benefícios socioassistenciais; acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania.				
Oferecer 20 vagas/mês	(4) Inserção em atividades coletivas, de lazer e cuidados no espaço institucional.	Atividades que promovam a convivência entre os usuários, como rodas de conversa, atividades manuais, manutenção do jardim, cuidados com o espaço do acolhimento, cine debate, dentro do ambiente institucional considerando o contexto de isolamento social devido a pandemia do Covid-19, e serão conduzidas por um profissional.	II	20	08/04/2020	31/08/2020
Oferecer 20 vagas/mês	(5) Estímulo ao contato com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.	Localizar a família quando necessário e respeitando o desejo do usuário; ofertar orientação sociofamiliar por meio de atendimento telefônico; promover o fortalecimento dos vínculos fragilizados e restabelecimento	II	20	08/04/2020	31/08/2020



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

		de vínculos rompidos com familiares e rede de apoio; garantir acesso à família e amigos por meio de contato telefônico, videochamadas e redes sociais buscando o retorno deste indivíduo ao convívio familiar e inserção social.				
Oferecer 20 vagas/mês	(6) Avaliação dos resultados.	Coletar a opinião dos atendidos através de escuta diferenciada individual e coletiva; promover assembleias com os atendidos; reunião de equipe interna para avaliação, acompanhamento e qualificação; realização de reunião com o CREAS, a fim de compartilhar informações relevantes sobre o atendimento prestado, bem como a evolução dos casos, avaliação dos resultados e acompanhamento do plano individual; elaboração de relatórios financeiros e técnicos.	II e CREAS	20	08/04/2020	31/08/2020

## 5 – CAPACIDADE INSTALADA

### 5.1 – Recursos Humanos



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

Profissional/Função	Quantidade
Coordenador *	1
Cuidador	4
Assistente Social	1
Psicólogo*	1
Cozinheiro	1

\* Profissionais compartilhados entre as duas unidades da Caluz.

## 5.2 – Instalações

O espaço é adequado para moradia e assegura endereço de referência, possui condições de repouso, espaço de estar, lazer e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences de acordo com as normas técnicas da ANVISA, além de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

05 Quartos;

03 Banheiros;

02 Sala de TV;

01 Cozinha;

01 Sala Psicossocial;

01 Sala de Almoxarifado;

01 Lavanderia.

## 6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

**Elaboração:** O plano de atendimento para com o usuário do acolhimento institucional é construído através da escuta realizada em seu acolhimento e de seus familiares (quando houver), pela demanda levantada através de seu histórico compartilhado pela rede de serviços e através da avaliação executada pelas técnicas locais.



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Acolhimento  
Institucional

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

**Execução:** Se dá com a inserção do mesmo nos serviços ofertados no município e na unidade de acolhimento, bem como no cumprimento do plano de atendimento construído pelo serviço, no qual as demandas continuam sendo levantadas de acordo com a vivência do beneficiário.

**Avaliação:** Ocorre mediante ao alcance dos objetivos traçados no plano de atendimento do acolhido, além das reuniões com o indivíduo, de equipe interna e em conjunto com o CREAS.

**Monitoramento:** É realizado através de reuniões em grupo e com a equipe técnica.

**Indicadores de resultados:** Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas e incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; diminuição de sofrimento; promoção de condições de geração de renda e autossustento e construção da autonomia.

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Natureza da despesa	
Código/Especificação	Concedente
Recursos humanos, encargos previdenciários e trabalhistas.	14.800,00
Outras despesas – materiais permanentes e de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, materiais pedagógicos, culturais e esportivos; capacitação, manutenção e serviços de terceiros.	4.898,52
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 19.698,52</b>

## 8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE MUNICIPAL



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ



CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Acolhimento  
Institucional

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Rio Grande do Norte, nº 205, Nova Veneza, Cep 13177-140, Sumaré/SP

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R\$ 98.492,60	R\$ 19.698,52				

Pede deferimento,

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado;

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Concedente